



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2023 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

### SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES PARA MONITORIA DIDÁTICA

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitoria Nº 730, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U. de 20 de abril de 2021, torna público o edital para concorrência às vagas do Programa de Assistência Estudantil na modalidade de incentivo ao desempenho escolar e acadêmico – monitoria didática, referente ao ano letivo de 2023.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas da Assistência Estudantil na modalidade de Monitoria Didática, conforme Resolução Nº 095, de 18 de outubro de 2017, do CONSUP/IFMT;

1.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento;

1.3 O(a) discente beneficiário(a) do auxílio estudantil receberá certificado referente às atividades desenvolvidas como monitor(a) didático(a), ao término da vigência do programa.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1 Promover a melhoria do desempenho escolar em determinados componentes curriculares de modo a contribuir com o fortalecimento do processo ensino-aprendizagem;

2.2 Auxiliar estudantes que estejam apresentando dificuldades em alguns conteúdos na organização de seus estudos;

2.3 Incentivar a criação de grupos de estudos para a socialização do conhecimento;

2.4 Orientar os(as) estudantes quanto às normas institucionais, contribuindo para sua formação integral com êxito no seu percurso formativo;

2.5 Motivar a participação em atividades acadêmicas, científicas e culturais oferecidas pelo IFMT e por outras instituições (WorkIF, Mostra de Iniciação Científica, Jenpex, apresentações teatrais, seminários, oficinas e outros).

#### 3. DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas 10 (dez) bolsas para monitoria didática, conforme o quadro a seguir:

| Área / Componente Curricular | Docente               | Nº de Bolsas | Destinação da Bolsa (curso)  |
|------------------------------|-----------------------|--------------|------------------------------|
| Química I                    | Danilo Morais Itokagi | 01           | Cursos Técnicos IEM          |
| Química II                   | Danilo Morais Itokagi | 01           | Cursos Técnicos IEM          |
| Física I                     | Bruno Oliveira        | 01           | Cursos Técnicos IEM          |
| Física II                    | Bruno Oliveira        | 01           | Cursos Técnicos IEM          |
| Programação Orientada a      | Eliei Régis de Lima   |              | Curso Técnico em Informática |

| Objetos                            |                              | 01 | IEM                              |
|------------------------------------|------------------------------|----|----------------------------------|
| Algoritmos e Estrutura de Dados I  | Eliei Régis de Lima          | 01 | Curso Técnico em Informática IEM |
| Algoritmos e Estrutura de Dados II | Eliei Régis de Lima          | 01 | Curso Técnico em Informática IEM |
| Linguagem de Programação           | Eliei Régis de Lima          | 01 | Curso Técnico em Informática IEM |
| Matemática I                       | Willian dos Santos Rodrigues | 01 | Cursos Técnicos IEM              |
| Matemática II                      | Edmilson Paulo de Oliveira   | 01 | Cursos Técnicos IEM              |

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, no período de **04 a 09 de abril de 2023**;

4.2 Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://forms.gle/EHxCrSMFYFZX8B5T7>

4.3 O/a candidato/a poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Tendo em vista os objetivos propostos nesta modalidade de Auxílio Estudantil, faz-se necessário que, para assumir a função de monitor, o discente:

5.1.1 Possua conhecimento do componente curricular e esteja regularmente matriculado no IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo;

5.1.2 Não esteja cursando dependência em qualquer componente curricular;

5.1.3 Não tenha registro de ocorrência disciplinar.

#### 6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 São critérios de seleção para as vagas de monitor(a):

6.1.1 Texto dissertativo expondo os motivos da escolha do componente curricular para ser monitor(a);

6.1.2 Entrevista agendada e realizada pelo(a) docente da disciplina, na qual serão avaliados os seguintes itens:

a) Desenvoltura;

b) Domínio de conteúdo; e

c) Interesse/disponibilidade.

6.2 São critérios de desclassificação do candidato:

a) Apresentação de documentação incompleta ou fraudada;

b) Não comparecimento à entrevista;

c) Estar cursando dependência em qualquer componente curricular.

6.3 Caso o/a docente não encontre no processo avaliativo estudantes aptos/as a exercer a função de monitor/as não haverá obrigatoriedade da concessão do benefício.

#### 7. DAS NORMAS GERAIS

7.1 O monitor didático receberá o auxílio no valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o desenvolvimento das atividades propostas pelo orientador;

7.1.1 Como comprovação das atividades desenvolvidas, o(a) monitor(a) deverá encaminhar para o e-mail [pedagogico.cas@ifmt.edu.br](mailto:pedagogico.cas@ifmt.edu.br), no último dia útil de cada mês, a Ficha de Acompanhamento das Atividades

Desenvolvidas, **assinada** por ele(ela) e pelo(a) professor(a) orientador(a) e a lista de presença dos participantes da monitoria;

7.1.2 Caso a Ficha de Acompanhamento de Atividades do(a) Monitor(a) não seja entregue na data estipulada, o pagamento do mês subsequente será suspenso. A regularização do pagamento ocorrerá após a entrega da ficha referente às atividades desenvolvidas no mês posterior à suspensão;

7.1.3 A suspensão do pagamento poderá ocorrer também quando a carga horária apresentada na Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor for inferior que **3 (horas) horas semanais**;

7.2 O período de vigência deste programa é de **oito meses (maio a dezembro de 2023)**;

7.3 O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT C ampus Cáceres Prof. Olegário Baldo;

7.4 A carga horária destinada às atividades de monitoria didática será de **3 (três) horas** semanais, sob orientação do professor(a) orientador(a), e não poderá coincidir com suas atividades escolares regulares;

7.5 Uma vez publicado o resultado final, os(as) monitores(as) selecionados(as) firmarão Termo de Compromisso de Monitor(a) Didático(a) (ANEXO I).

**Parágrafo único:** O/a estudante deverá apresentar **conta bancária em seu próprio nome no Formulário *on-line*** no ato de inscrição. **Poderão ser criadas contas em Bancos Digitais**, desde que seja na titularidade do/a estudante. **Não serão aceitos dados bancários de Conta Poupança Sicredi.**

## **8. DO DESLIGAMENTO**

8.1 O(a) monitor(a) será desligado(a) do programa nos casos de:

a) Solicitação do(a) discente, do(a) docente orientador(a), do Departamento de Ensino ou da Direção Geral do campus, mediante justificativa fundamentada;

b) Descumprimento do Termo de Compromisso – Monitor Didático;

c) Trancamento ou cancelamento da matrícula;

d) Abandono ou desistência do curso;

e) Transferência ou afastamento da Instituição;

f) Adulteração de documentos pertinentes ao Programa;

g) Infração grave/gravíssima;

8.2 Em caso de desligamento de um(a) monitor(a), e havendo candidato(a) classificado(a) na mesma vaga, este(a) será nomeado(a) mediante assinatura do Termo de Compromisso – Monitor(a) Didático(a) (ANEXO I).

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)**

9.1 São atribuições do(a) monitor(a):

a) Estar em constante interação com o(a) professor(a) do componente curricular, para manter coerência entre os conteúdos ensinados em sala de aula e na monitoria;

b) Estimular junto aos colegas a participação nas atividades de monitoria didática;

c) Prestar assistência aos discentes em resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas, nos horários estabelecidos;

d) Elaborar listas de exercícios, sob orientação do(a) professor(a) orientador(a), para serem trabalhadas com os discentes que apresentarem baixo rendimento nas aulas;

e) Preparar atividades práticas, sob orientação do(a) professor(a) orientador(a), com vistas à consolidação do conhecimento dos discentes participantes da atividade;

f) Recolher, em cada atividade desenvolvida, assinatura dos alunos participantes das atividades de monitoria, para controle de frequência;

g) Manter atualizada a Ficha de Acompanhamento de Atividades do(a) Monitor(a);

9.2 É vedado ao(à) monitor(a):

- a) Desenvolver atividades de correção de avaliações aplicadas pelo(a) docente orientador(a) em sala de aula;
- b) Auxiliar na preparação de aulas do(a) docente;
- c) Desenvolver/elaborar quaisquer atividades a serem aplicadas pelo(a) docente em sala de aula, tais como listas de exercícios, simulados, questões de avaliações.

9.2.1 Havendo registro das atividades supracitadas, o(a) discente será desligado do programa e, excepcionalmente, não será chamado o próximo discente classificado.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

10.1 São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):

- a) Assinar e acompanhar o envio do Termo de Compromisso – Monitor Didático (ANEXO I) para o e-mail (pedagogico.cas@ifmt.edu.br);
- b) Orientar o(a) monitor(a) na preparação de atividades a serem desenvolvidas com os(as) discentes.
- c) Acompanhar o desenvolvimento da atividade proposta ao(à) monitor(a) na realização das atividades propostas.
- d) Supervisionar a elaboração, preenchimento e assinar a Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor que será encaminhada ao Departamento de Desenvolvimento Educacional, atestando as atividades e resultados obtidos em cada mês.
- e) Verificar a carga horária apresentada na Ficha de Acompanhamento de Atividades do Monitor, não podendo esta ser inferior a quatro horas semanais;
- f) Formalizar junto ao Departamento de Desenvolvimento Educacional a solicitação de desligamento do(a) monitor(a), quando for o caso.
- g) Fornecer material complementar ao(à) monitor(a).
- h) Assinar, como forma de ciência, o Termo de Desligamento do estudante, caso ocorra.

## 11. DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE   | DATA   |
|---|--|
| Publicação do edital                                    | 04/04/2023   |
| Período de inscrições                                   | 04 a 09/04/2022<br>Formulário<br><a href="https://forms.gle/EHxCrSMFYFZX8B5T7">https://forms.gle/EHxCrSMFYFZX8B5T7</a> |
| Publicação das inscrições homologadas e locais de banca | 10/04/2023   |
| Entrevista com a banca de seleção                       | 11 a 14/04/2023  |
| Publicação do resultado final                           | 17/04/2023   |

## 12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final acontecerá no dia 17 de abril de 2023 no site [www.cas.ifmt.edu.br](http://www.cas.ifmt.edu.br).

## 13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Este edital entrará em vigência na data de sua publicação;

13.2 Os alunos monitores estarão submetidos às normas de disciplina desta Instituição;

13.3 Os casos omissos serão deliberados pelo(a) professor(a) orientador(a) juntamente com a direção do Departamento de Desenvolvimento Educacional, Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste campus.

Cáceres, 03 de abril de 2023.

ANDERSON WESLEY ALVES BEZERRA  
Diretor-Geral  
IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo  
Portaria nº 730 - 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

#### ANEXO I

#### TERMO DE COMPROMISSO - MONITOR(A) DIDÁTICO(A)

Eu,( estudante) \_\_\_\_\_  
portador do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ regularmente matriculado(a) no  
Curso \_\_\_\_\_ do Campus , sob o matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa de Monitoria Didática do IFMT Campus  
Cáceres – Prof. Olegário Baldo na condição de monitor bolsista e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O(a) monitor(a) deve cumprir as normas estabelecidas no Edital de Monitoria Didática.

2. A Monitoria será realizada na disciplina/componente curricular:  
\_\_\_\_\_ do(s) Curso(s)  
\_\_\_\_\_, sob a orientação e  
supervisão do Professor(a)-Orientador(a) \_\_\_\_\_

3. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de maio a dezembro de 2023;

4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT e em regime de 3 (três) horas semanais de atividades acadêmicas.

5. Informo meus dados bancários, em minha titularidade:

Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente/poupança: \_\_\_\_\_

Operação: \_\_\_\_\_

Ao assinar o termo de compromisso estou ciente de que as informações prestadas neste termo são de inteira responsabilidade do/a estudante (e do responsável legal, quando menor de 18 anos de idade).

Cáceres, \_\_\_\_ de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante Monitor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 03/04/2023 15:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 501518

Código de Autenticação: dc573bf3a4



Edital Nº 7/2023 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT